

A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário

Francisco Campos' reform and the national modernization of the secondary school

NORBERTO DALLABRIDA*



RESUMO – O presente trabalho defende que a chamada “Reforma Francisco Campos” (1931) estabeleceu, em nível nacional, a modernização do ensino secundário brasileiro. Ela imprimiu organicidade ao ensino secundário por meio de várias estratégias escolares, como a seriação do currículo, a frequência obrigatória dos alunos, a imposição de um detalhado e regular sistema de avaliação discente e a reestruturação do sistema de inspeção federal. Desta forma, a cultura escolar definida pela reforma de 1931 procurava produzir um *habitus* burguês nos estudantes secundaristas, a partir da educação integral e de práticas de disciplinamento e de autogoverno.

Descritores – Reforma Francisco Campos; ensino secundário; modernização.

ABSTRACT – This work defends that the called “Francisco Campos Reform” (1931) established, at the national level, the modernization of Brazilian secondary school. This brought many schooling strategies like the seriated curriculum, the obligatory attendance from students, the imposition of a detailed and regular system for evaluation and the restructuration of the federal sytem of inspection . This way, the school culture defined by the reform led by the Minister of Education Francisco Campos aimed to produce a bourgeois habitus on the secondary students, thrugh global education and the prattice of discipline and self-government.

Key words – Francisco Campos reform; secondary school; modernization.

A chamada “Reforma Francisco Campos” (1931) estabeleceu oficialmente, em nível nacional, a modernização do ensino secundário brasileiro, conferindo organicidade à cultura escolar do ensino secundário por meio da fixação de uma série de medidas, como o aumento do número de anos do curso secundário e sua divisão em dois ciclos, a seriação do currículo, a frequência obrigatória dos alunos às aulas, a imposição de um detalhado e regular sistema de avaliação discente e a reestruturação do sistema de inspeção federal. Essas medidas procuravam produzir estudantes secundaristas autorregulados e produtivos, em sintonia com a sociedade disciplinar e capitalista que se consolidava, no Brasil, nos anos de 1930. A Reforma Francisco Campos, desta forma, marca uma inflexão significativa na história do ensino secundário brasileiro, pois ela rompe com estruturas seculares nesse nível de escolarização.

Com a emancipação política do Brasil foram criados o Imperial Colégio de Pedro II, em 1837, e os pri-

meiros liceus provinciais, instituições escolares que ministravam ensino secundário. Segundo Haidar (1972), durante o período imperial (1822-1889) a cultura escolar do ensino secundário foi marcada pelo regime de cursos preparatórios e de exames parcelados. Ou seja, durante esta época, os estudantes dos liceus brasileiros realizavam somente um único exame em cada uma das matérias exigidas para o ingresso nos cursos superiores (os exames parcelados), não necessariamente precedidos por cursos preparatórios. Deve-se considerar que a frequência às aulas não era obrigatória, os alunos geralmente escolhiam o liceu onde realizavam os exames parcelados e as famílias abastadas contratavam preceptores para ensinar os seus filhos. O regime de cursos preparatórios e de exames parcelados – como ficou sendo conhecido esse sistema de ensino – era uma herança das reformas pombalinas (1759-1772) e também vigorou em Portugal durante o século XIX sob o nome de aulas avulsas (Ó, 2003, p. 180-223).

* Doutor em História Social pela USP. Professor vinculado ao Departamento de Ciências Humanas da UDESC. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da UDESC. Bolsista produtividade do CNPq (PQ-II). E-mail: norberto@udesc.br
Artigo recebido em: fevereiro/2008. Aprovado em: junho/2008.

Durante a Primeira República (1889-1930) houve várias tentativas no sentido de superar o regime de cursos preparatórios e de exames parcelados, mas elas não obtiveram êxito. Por outro lado, verifica-se que, mesmo sem a exigência da legislação oficial vigente, alguns estabelecimentos de ensino imprimiram um ritmo seriado aos seus cursos secundários, especialmente os colégios confessionais. É importante assinalar que, com a implantação do regime republicano, os Estados brasileiros realizaram uma intervenção estatal significativa no ensino primário por meio da implantação dos grupos escolares. Esse processo começou no Estado de São Paulo, na década de 1890, e se disseminou pelo território nacional. No entanto, com exceção do Distrito Federal, que contava com o Colégio Pedro II, os poderes públicos federal e estaduais mostraram-se muito tímidos em relação ao ensino secundário, que foi dominado pelas redes privadas, especialmente pela Igreja Católica. Após a tensão laicizante nos primeiros anos da implantação do regime republicano e a partir de alianças com as oligarquias estaduais, a Igreja Católica estabeleceu um grande número de escolas secundárias, de forma que, no início dos anos 1930, elas eram majoritárias no território nacional (DALLABRIDA, 2005).

Na década de 1920, marcada por significativas discussões sobre a educação brasileira, lideradas sobremaneira pela Associação Brasileira de Educação (ABE), o regime de cursos preparatórios e de exames parcelados foi questionado e foram apresentadas propostas para superá-lo. No entanto, em relação ao ensino secundário, mudanças efetivas somente foram colocadas em marcha após a Revolução de 30, durante o governo provisório chefiado por Getúlio Vargas. No final de 1930 foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, que sinalizava a tonificação do Estado educador, e Francisco Campos foi indicado como o seu primeiro titular. Na primeira metade de 1931, ele implementou uma significativa reforma na educação nacional, com destaque para a criação do Conselho Nacional de Educação e a reorganização do ensino secundário e superior, que passaria a ser identificada com o seu nome – Francisco Campos. A reforma do ensino secundário foi oficializada pelo Decreto nº 18.890, de 18 de abril de 1931, sendo ajustada e consolidada pelo Decreto nº 21.2141, de 4 de abril de 1932 (BICUDO, 1942, p. 9-51; MORAES, 2000, p. 216-232).

Ademais, com o intuito de construir a questão da presente reflexão histórica é oportuno tecer considerações sobre os conceitos de ensino secundário e de cultura escolar, utilizados de forma corrente pela historiografia da educação. Ensino secundário era o nível de escolarização entre o curso primário e o ensino superior, que, a partir da Reforma Francisco Campos, passou a ter duração de

sete anos e dois ciclos. Tratava-se de um longo ciclo de escolarização entre a escola primária e o ensino superior, que, grosso modo, era dirigido às elites e partes das classes médias. Até a década de 1950, ele era o único curso pós-primário que preparava e habilitava os estudantes para o ingresso nos cursos superiores, diferenciando-se dos cursos técnico-profissionalizantes e normal.

Em relação ao conceito de cultura escolar, apropriase aquele elaborado por Julia (2001) no ensaio “A cultura escolar como objeto histórico”. Procurando a síntese, o historiador francês afirmou:

Para ser breve, poder-se-ia descrever a cultura escolar como um conjunto de *normas* que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de *práticas* que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização) (JULIA, 2001, p. 10).

Desta forma, procura-se refletir sobre a cultura escolar do ensino secundário brasileiro definida na Reforma Francisco Campos. Ou seja, intenta-se compreender a escolha e a disposição dos saberes e das habilidades fixadas pelos decretos elaborados pelo Ministério da Educação e Saúde Pública e oficializados pelo Governo Provisório. Numa perspectiva histórica, considera-se que se trata de um conjunto de normas que procuraram modernizar o ensino secundário brasileiro.

SERIAÇÃO E ORGANICIDADE

A Reforma Francisco Campos é marcada por conferir, em nível legal, organicidade à cultura escolar do ensino secundário, percebida pelas suas prescrições que visavam superar o regime de cursos preparatórios e de exames parcelados (PILETTI, 1987; ROMANELLI, 1996, p.131-159). Em primeiro lugar, deve-se mencionar o aumento da duração do ensino secundário, pois ele passou de cinco para sete anos de duração e foi dividido em dois ciclos. O primeiro ciclo, chamado “fundamental”, com um período de cinco anos, era um curso comum a todos os estudantes secundaristas e conferia formação geral. A segunda fase do ensino secundário, o “ciclo complementar”, formado por dois anos, era propedêutico para o curso superior e apresentava um leque de três opções: “para os candidatos à matrícula no curso jurídico”, “para os candidatos nos cursos de medicina, farmácia e odontologia” e “para os candidatos nos cursos de engenharia ou de arquitetura” (BRASIL ..., 2007, p. 1-2).

Com o aumento do número de anos do ensino secundário e a sua divisão em dois ciclos, foi conferida ao ensino secundário uma estrutura mais complexa,

que proporcionava encaminhamentos mais específicos aos cursos superiores. Esse novo desenho alinhava o Brasil aos países ocidentais mais desenvolvidos, que, no mínimo desde fins do século XIX, modernizaram o ensino secundário também pela criação de dois ciclos. A divisão criada pela Reforma Francisco Campos foi rearranjada na Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942 (Reforma Capanema) ao estabelecer o ciclo ginásial, de quatro anos, e o ciclo colegial, de três anos, divisão que permaneceu na estrutura do ensino brasileiro até o início da década de 1970, quando foi criado o 1º grau, a partir de fusão do curso primário com o ciclo ginásial, e o 2º grau, formado pelo ciclo colegial.

É oportuno pensar que o aumento do número de anos do ensino secundário conferiu-lhe um caráter elitista. Nesta direção, Nunes (1962) afirma: “O caráter enciclopédico de seus programas a tornava [a Reforma Francisco Campos] educação para uma elite, que, naquela conjuntura da vida brasileira, podia dar-se ao luxo de levar cinco anos formando sólida cultura geral.” O ensino secundário que surgia no início da década de 1930 era um ciclo de estudos longos e teóricos, que contrastava com os estudos curtos e práticos do ensino técnico-profissional ou normal. Naquele momento histórico o ensino secundário era, como afirmou o historiador francês Lucien Febvre, “o todo poderoso império do meio”, que contribuía, decisivamente, para formar as elites dirigentes que se endereçavam aos cursos superiores – tanto na França como no Brasil.

A presença obrigatória dos alunos no mínimo em três quartos das aulas foi uma segunda medida importante da Reforma Francisco Campos. Sobre essa questão, o artigo 33 do decreto da reforma é conciso e claro: “Será obrigatória a frequência das aulas, não podendo prestar exame, no fim do ano, o aluno cuja frequência não atingir a três quartos da totalidade das aulas da respectiva série” (BRASIL ..., 2007, p. 5). Na tradição do regime de cursos preparatórios e exames parcelados do período imperial, que permaneceu em vigor no Brasil até a Primeira República, o aluno poderia simplesmente solicitar a realização do exame de uma disciplina em determinado estabelecimento de ensino secundário, sem ser precedido de sua participação às aulas. Todavia, deve-se observar que boa parte dos ginásios – nome dado aos estabelecimentos de ensino secundário no início do regime republicano –, especialmente aqueles de caráter confessional, estimulavam os alunos à frequência regular às aulas do curso secundário, como os colégios dirigidos por padres jesuítas alemães no sul do Brasil (DALLABRIDA, 2001a). Os membros da Companhia de Jesus, inspirados na *Ratio Studiorum* e imbuídos de espírito germânico, toleravam os regime de exames parcelados pelo fato de ele estar inscrito na legislação brasileira vigente, mas o seu ideal

educativo era o regime seriado e orgânico. A Reforma Francisco Campos, portanto, rompe com os “tradicionais” exames parcelados por meio da frequência obrigatória às aulas, prática que, em boa medida, permanece até os dias de hoje.

Conjugado à frequência obrigatória às aulas, a Reforma Francisco Campos determinou um detalhado e regular sistema de avaliação discente. O artigo 35 do Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, reza o seguinte: “Mensalmente, a partir de abril, deverá ser atribuída a cada aluno e em cada disciplina pelo respectivo professor, pelo menos uma nota relativa a arguição oral ou a trabalhos práticos” (BRASIL ..., 2007, p. 5). Durante o ano letivo, os estudantes deveriam realizar “quatro provas escritas parciais” em cada disciplina e os exames finais – uma prova oral em cada disciplina, prestada perante uma banca examinadora constituída por dois professores do colégio e presidida pelo inspetor federal. Para os alunos que não conseguiam atingir a média estipulada, a Reforma Francisco Campos previa a realização de uma “segunda época de exames finais”. Desta forma, os estudantes secundaristas eram submetidos a uma engrenagem examinatória em diferentes tempos ao longo do ano letivo, que os incitava ao trabalho regular e progressivo. Esse sistema de avaliação permanente é diametralmente oposto ao regime de cursos preparatórios e de exames parcelados, pois, neste último sistema de ensino, o aluno apenas realizava um único exame terminal em cada disciplina.

Havia uma clara disposição legal de fixar os estudantes num determinado estabelecimento de ensino secundário, impedindo a sua dispersão em vários liceus ou ginásios, como era próprio na vigência do regime de cursos preparatórios e de exames parcelados. Segundo a Reforma Francisco Campos, o exame de admissão – conjunto de provas escritas e orais para ingresso no ensino secundário – deveria ser realizado, em nível nacional, na segunda quinzena de fevereiro, sendo que o candidato poderia se inscrever somente em um colégio de ensino secundário. Ademais, a transferência de um aluno somente poderia ser realizada no período de férias, ou seja, nos meses de janeiro e fevereiro e na segunda quinzena do mês de junho (BRASIL ..., 2007, p. 3-5). Fixava-se, portanto, um cronograma ginásial único para todo o território nacional.

A criação de dois ciclos, a frequência obrigatória às aulas e o sistema regular de avaliação estavam articulados à seriação anual das disciplinas a serem ministradas nos dois ciclos do ensino secundário. No curso fundamental, as disciplinas Português, Matemática, História da Civilização, Geografia e Desenho estavam seriadas em todos os cinco anos. Havia uma seqüenciação entre Ciências Físicas e Naturais” (previstas na 1ª e 2ª

séries) e Física, Química e História Natural (colocadas nas três últimas séries). Entre as línguas estrangeiras, havia ainda destaque para o Francês, previsto nas quatro primeiras séries, diferente de Inglês, Alemão e Latim, estabelecidas em menos séries. A disciplina “Música (canto orfeônico)” era obrigatória nas três primeiras séries do curso fundamental. Nos cursos complementares, as disciplinas-chave de cada ramo específico de ensino também estavam presentes nas suas duas séries. Desta forma, Latim e Literatura eram disciplinas seriadas nos dois anos do curso complementar que preparava para o ingresso em Direito; Física, Química e História Natural para o ingresso em Medicina, Farmácia e Odontologia; e Matemática para o ingresso em Engenharia e Arquitetura (BRASIL ..., 2007, p. 2).

A seriação do conhecimento escolar tinha o intuito de enquadrar o aluno secundarista, procurando coibir o aprendizado avulso característico do regime de cursos preparatórios e de exames parcelados. Ela definia uma progressão obrigatória dos saberes escolarizados, permitindo um controle maior sobre o seu processo de seleção, organização e avaliação. Nesta direção, o artigo 11 da reforma de 1931 dizia: “Os programas serão organizados de acordo com a duração do ano letivo, de modo a ser ministrado nesse período o ensino de toda a matéria nele contida” (BRASIL ..., 2007, p. 2). A seriação definida em nível nacional estava articulada a uma rígida distribuição do tempo escolar e com a avaliação regular e sistemática. No ensino primário, a seriação havia sido estabelecida nos grupos escolares desde o final do século XIX, o que significou uma mudança significativa no sentido de implantar a escola primária graduada (SOUZA, 1998). Ao longo do século XX, portanto, a seriação se estabeleceu em todos os níveis de ensino, sendo que no ensino secundário ela foi fixada efetivamente pela reforma de 1931.

Segundo a Reforma Francisco Campos, essa organicidade prevista para o ensino secundário passaria a ter um controle detalhado e sistemático. O Decreto nº 18.890, de 18 de abril de 1931, dedica a essa questão o “Título II – Inspeção do Ensino Secundário”, que detalha procedimentos de monitoramento dos estabelecimentos de ensino secundário no território brasileiro (BRASIL ..., 2007, p. 6-10). O Ministério da Educação e Saúde Pública criou o “serviço da inspeção aos estabelecimentos de ensino secundário”, subordinado ao Departamento Nacional de Ensino, que passou a operacionalizar a fiscalização nesse nível de escolarização no território nacional. Os estabelecimentos de ensino secundário eram livres para se estabelecer, mas passaram a ser submetidos à “inspeção preliminar”, por um prazo não inferior a dois anos, e, posteriormente, à “inspeção permanente ou equiparação”. A liberdade de instituir estabelecimentos de

ensino secundário sob inspeção do Ministério da Educação e Saúde Pública provocou um crescimento do ensino secundário em todo o território nacional, que começou a deixar de ser “um luxo aristocrático” – como se dizia no início do século XX – e passou, muito lentamente, a atingir as classes médias.

Com o intuito de operacionalizar esse mecanismo de controle dos ginásios, foram criados “distritos de inspeção” para os quais foram nomeados os respectivos inspetores. As principais incumbências dos inspetores definidas no corpo do decreto da reforma eram as seguintes: fixar residência obrigatória no distrito sob a sua inspeção (artigo 66), realizar “visitas freqüentes” (artigo 56) e elaborar um relatório mensal (artigo 55) (BRASIL ..., 2007, p. 8-10). A ação dos inspetores federais somente tinha sentido na medida em que os programas e métodos do ensino secundário estavam normalizados em nível nacional e centralizados pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, o que consolidava o papel do Estado educador. Deve-se considerar que a rigidez do sistema de inspeção fixada no Decreto nº 18.890, de 18 de abril de 1931, foi um pouco abrandada, no ano seguinte, pelo Decreto nº 21.241, de 4 de abril de 1932 (ROMANELLI, 1996, p. 138-139).

A Reforma Francisco Campos homogeneizou, de forma inédita, a cultura escolar do ensino secundário brasileiro, pois estabeleceu oficialmente procedimentos administrativos e didático-pedagógicos para todos os ginásios do território nacional. Nela está inscrito o “estilo pormenorizado de Francisco Campos”, pois tudo estava regulamentado em detalhes, sendo controlado pelo governo federal (MORAES, 1992). Procurando superar o teimoso regime de cursos preparatórios e de exames parcelados e a diversidade de ginásios durante a Primeira República, a Reforma Francisco Campos determinou uma formatação nacional para o ensino secundário, inspecionada de modo centralizado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública.

CULTURA ESCOLAR BURGUESA

As novas normas determinadas pela Reforma Francisco Campos para o ensino secundário definiam conhecimentos a ensinar, mas sobremaneira condutas a inculcar. Essa preocupação pode ser lida particularmente na “Exposição de Motivos”, texto que apresenta o decreto da reforma do ensino secundário de 1931, elaborado pelo ministro da Educação e Saúde Pública para o chefe do Governo Provisório (CAMPOS, 1933). Neste conciso mas significativo texto, Francisco Campos constata que o ensino secundário brasileiro tem sido um “mero curso de passagem” ou um “esqueleto das provas finais”, marcado pelo caráter propedêutico e meramente instrutivo. Ele

defende que o ensino secundário deve ter um “caráter eminentemente educativo”, afirmando:

A sua finalidade exclusiva não há-de ser a matrícula nos cursos superiores; o seu fim, pelo contrário, deve ser a formação do homem para todos os grandes setores da atividade nacional, construindo no seu espírito todo *um sistema de hábitos, atitudes e comportamentos que o habilitem a viver por si mesmo e a tomar em qualquer situação as decisões mais convenientes e mais seguras*. Muito de propósito atribuo ao ensino secundário a função de construir um sistema de hábitos, atitudes e comportamentos, ao invés de mobiliar o espírito de noções e de conceitos, isto é, dos produtos acabados, com os quais a indústria usual do ensino se propõe a formar o *stock* dos seus clientes. (CAMPOS, 1933, p.6) [grifos nossos]

Nesta linha de argumentação, Campos afirma que a cadeira de educação moral, cívica ou política no ensino secundário é inútil pelo fato de transmitir conceitos e definições acabados e abstratos, desvinculados da experiência do aluno. Ao contrário, ele acredita que “uma noção só se terá por efetivamente adquirida se funciona adequadamente, isto é, se determina ou condiciona uma conduta ou uma prática. Só aprendemos o que praticamos” (CAMPOS, 1933, p. 8). O ministro da educação referia-se à disciplina “Instrução Moral e Cívica”, introduzida no ensino secundário brasileiro por determinação da Reforma Rocha Vaz (1925) e suprimida pela reforma de 1931. Grosso modo, o conteúdo desta disciplina de cunho moral e cívico foi transferida para a disciplina de Educação Religiosa, reintroduzida nas escolas primárias, normais e secundárias de todo o país pelo Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931, como parte integrante do pacto que Francisco Campos costurou entre o Governo Provisório e a Igreja Católica (MORAES, 2000, p.232-236).

A “Exposição de Motivos” de Francisco Campos sublinha que a educação escolar não deve se resumir à transmissão e à memorização de noções e conceitos prontos, mas deve procurar direcionar o espírito dos estudantes para o trabalho ativo e pessoal, manifestando um espírito escolanovista. Deve-se considerar que, no final da década de 1920, como Secretário dos Negócios do Interior do Estado de Minas Gerais, Francisco Campos liderou uma reforma do ensino primário e normal a partir dos princípios e dos métodos da Escola Nova (MORAES, 2000, p.193-216). Como primeiro ministro da Educação e Saúde Pública, ele introduziu esse espírito renovador na reforma do ensino secundário brasileiro de 1931. Nesta direção, ao justificar a reforma do ensino secundário, ele sintetiza:

A verdadeira educação concentra o seu interesse antes sobre os processos de aquisição do que sobre o objeto que eles têm em vista, e a sua preferência tende não

para a transmissão de soluções já feitas, acabadas e formadas, mas para as direções do espírito, procurando criar, com os elementos constitutivos do problema ou da situação do fato, a oportunidade e o interesse pelo inquérito, a investigação e o trabalho pessoal em vista da solução própria e, se possível, individual e nova. (CAMPOS, 1933, p.7)

Não por acaso, a Reforma Francisco Campos contém uma preocupação com a aplicação dos “novos métodos e processos de ensino”, que eram considerados decisivos para a regeneração do ensino secundário – e da educação nacional. Por exemplo, o artigo 4º da reforma de 1931 afirmava que “o Curso Complementar [...] será feito em dois anos de estudo intensivo, com *exercícios e trabalhos práticos individuais*” (BRASIL ..., 2007, p. 1) [grifos nossos]. Constata-se que a Reforma Francisco Campos se distingue por prescrever a produção de um *habitus* (BOURDIEU, 1979; WACQUANT, 2003) burguês nos estudantes do ensino secundário, a partir da educação integral – intelectual, física, patriótica – e da prescrição de práticas disciplinares que conduzissem ao disciplinamento e à autorregulação.

O Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931, determinou estratégias curriculares no sentido de imprimir um ritmo educativo no ensino secundário, procurando superar o seu caráter instrutivo e propedêutico herdado do período imperial. A Reforma Francisco Campos redefiniu, em primeiro lugar, os saberes a serem ensinados nos colégios de ensino secundário, fortalecendo as Ciências Físicas e Naturais, o que também expressa uma perspectiva burguesa. Mas também deu importância ao ensino da Língua Portuguesa, que foi seriada, pela primeira vez em todos os anos do Curso Fundamental. Por meio do destaque à disciplina Língua Portuguesa procurava-se transmitir o nacionalismo emergente na sociedade brasileira, que foi reforçado pela Revolução de 30 e transversalizado também nas disciplinas História, Geografia e Canto Orfeônico.

No entanto, no conjunto dos artigos do decreto da reforma de 1931 há uma ênfase à educação do corpo, que deveria ser regulado não por meio do tradicional castigo físico, mas pela articulação da prática disciplinar moderna (FOUCAULT, 1993; Ó, 2003). A Reforma Francisco Campos estabeleceu um conjunto de mecanismos disciplinares, entre os quais o controle do tempo, o seqüestro dos alunos no interior dos ginásios por meio da presença obrigatória, a seriação do conhecimento escolar em ciclos e séries anuais, um sistema detalhado e regular de avaliação discente e a reestruturação da inspeção federal, que procurava construir uma normalização nacionalizada do ensino secundário – como foi analisado acima. Essa cultura escolar tinha como escopo maior a produção da autorregulação entre os alunos, que deveria concorrer

para a construção da sociedade capitalista e disciplinar que se consolidava, no Brasil, nos anos de 1930.

Tratava-se de fixar uma nova agenda para os estabelecimentos de ensino secundário no Brasil, em que a tônica fosse o incitamento dos estudantes ao trabalho regular, progressivo e produtivo, consolidando o espírito burguês na cultura ginásial e colegial. Havia um nítido investimento sobre o controle e autorregulação do corpo discente, que era submetido a coações regulares e sistemáticas. Não por acaso, a disciplina Educação Física, segundo o artigo 9º do decreto da reforma de 1931, deveria ser obrigatória durante o ano letivo em todas as classes do ensino secundário (BRASIL ..., 2007, p. 2). Educação Física era uma prática usual nas casernas nas primeiras décadas século XX e foi introduzida no currículo do ensino secundário pela Reforma Francisco Campos. Esse ritmo disciplinar do ensino secundário, que concorria para a “liberdade regulada” (Ó, 2003, p. 3-20), contrastava, portanto, com a dispersão e a soltura do regime de cursos preparatórios e de exames parcelados.

É importante assinalar que o ritmo moderno e burguês imprimido na cultura escolar do ensino secundário prescrita pela Reforma Francisco Campos não era uma inovação peremptória na História da Educação. No mundo ocidental, os colégios modernos, tanto protestantes como católicos, inventaram uma cultura escolar disciplinante e burguesa, em contraste com as práticas educativas medievais (PETITAT, 1994, p. 76-106). Em boa parte do período colonial brasileiro ela havia sido praticada nos colégios jesuíticos, a partir das determinações da *Ratio Studiorum* – o método de ensino da Companhia de Jesus elaborado na segunda metade do século XVI e oficializado em 1599 (DALLABRIDA, 2001b).

Com a emergência do Estado educador, sobretudo a partir do século XIX, os sistemas públicos de ensino apropriam-se e reinventam a cultura escolar disciplinar e burguesa criada pelos colégios religiosos na Idade Moderna, dando-lhes uma formatação nacional (VARELA e ALVAREZ-URÍA, 1991; CASPARD, LUC e SAVOIE, 2005). Especialmente desde o final do século XIX, o Colégio Pedro II e boa parte dos colégios confessionais de ensino secundário – masculinos e femininos – reintroduziram o caráter educativo e a regulação escolar e contribuíram, desta forma, com o processo de “modernização à européia” no Brasil. A partir dos anos 1920 emergiu uma “modernidade nativa”, marcada pela construção de uma “identidade nacional”, da qual o fato mais visível foi a Semana de Arte Moderna de 1922, que se desdobraria e se consolidaria durante a “Era Vargas” (HERSCHMANN e PEREIRA, 1994).

A reforma do ensino secundário implantada por Francisco Campos em 1931 inscreve-se nesta configuração histórica, na medida em que, embalada pela Revolução

de 30, procurou oficializar, em nível nacional, a cultura escolar educativa, disciplinar e moderna, colocada em marcha em boa parte dos ginásios e nos grupos escolares desde o final do século XIX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reestruturação idealizada e operacionalizada pelo primeiro titular do Ministério da Educação e Saúde Pública rompeu, em definitivo, com o regime de cursos preparatórios e de exames parcelados. Como parte integrante dos desdobramentos da Revolução de 30, a Reforma Francisco Campos procurou superar estruturas escolares de longa duração e imprimir à cultura escolar do ensino secundário homogeneização e centralização nacionalizadas, colocadas em marcha pelo Ministério da Educação e Saúde Pública. Ela enfatizou a educação integral e a cultura disciplinar, que concorriam para a produção de um *habitus* burguês nos alunos de ensino secundário. Nesta direção, o intuito da Reforma Francisco Campos foi reestruturar o ensino secundário para adequá-lo à obra da modernização nacional.

Grosso modo, a estrutura do ensino secundário definida na Reforma Francisco Campos permaneceu vigente no mínimo até a década de 1960, quando passou a ser questionada, mas não necessariamente suprimida nas práticas escolares. Neste sentido, a Lei Orgânica do Ensino Secundário, de 9 de abril de 1942 (Reforma Capanema), rearranjou a estrutura moderna do ensino secundário brasileiro estabelecida pela Reforma Francisco Campos. Nessa reforma, chefiada pelo ministro da Educação Gustavo Capanema, houve certa revalorização do ensino humanístico e ênfase nos conteúdos nacionalistas – condicionada pela atmosfera do Estado Novo –, mas o ensino secundário não alterou substancialmente os seus propósitos e a sua estrutura (SCHWARTZMAN, BOMENY e COSTA, 2000, p. 204-219).

A reforma Francisco Campos representou a concretização da modernização do ensino secundário desejada por alguns grupos sociais desde o final do século XIX e, particularmente, na década de 1920, quando emergiu um instigante debate político e educacional. Ela teve a marca de seu idealizador na medida em que realizou uma centralização e homogeneização do ensino secundário inédita em nível nacional, tonificando o Estado educador. Esse traço intervencionista e autoritário de Francisco Campos se revelaria ainda mais claro na Constituição de 1937 – sustentáculo jurídico do Estado Novo –, elaborada por ele como titular do Ministério da Justiça do Governo Getúlio Vargas. Por outro lado, Francisco Campos imprimiu uma perspectiva escolanovista na reforma do ensino secundário de 1931, que estimulava a utilização de métodos ativos e individualizantes no processo de aprendizagem.

REFERÊNCIAS

- BICUDO, Joaquim de Campos. **O ensino secundário no Brasil e sua atual legislação** (de 1931 a 1941). São Paulo: Associação dos Inspectores Federais de Ensino Secundário de São Paulo, 1942.
- BRASIL. Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil. Decreto nº 19.890, de 18 de abril de 1931. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. In: http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto%2019.890-%201931%20reforma%20francisco%20campos.htm. Acesso em: 10 ago. 2007.
- BOURDIEU, Pierre. **La distinction: critique sociale du jugement**. Paris: Éditions de Minuit, 1979.
- CAMPOS, Francisco. Exposição de Motivos. In: BRASIL. Ministério da Educação e Saúde Pública. **Organização do Ensino Secundário**. Porto Alegre: Livraria Globo, 1933. p. 5-10.
- CASPARD, Pierre, LUC, Jean-Noël, SAVOIE, Philippe (Org.). **Lycées, Lycéens, Lycéennes: Deux siècles d'Histoire**. Paris: Institut National de Recherche Pédagogique, 2005.
- DALLABRIDA, Norberto. **A fabricação escolar das elites: o Ginásio Catarinense na Primeira República**. Florianópolis: Cidade Futura, 2001a.
- DALLABRIDA, Norberto. Moldar a alma plástica da juventude: a Ratio Studiorum e manufatura de sujeitos letrados e católicos. **Educação UNISINOS – Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos**. São Leopoldo, v. 5, n. 8, p. 133-150, 2001b.
- DALLABRIDA, Norberto. Das escolas paroquiais às PUCs: república, recatolicização e escolarização. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara (Org.). **Histórias e memórias da educação no Brasil: século XX**. Petrópolis: Vozes, 2005. v. III. p. 77-86.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1993.
- Haidar, Maria de Lurdes Mariotto. **O ensino secundário no Império Brasileiro**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1972.
- HERSCHMANN, Micael M.; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. O imaginário moderno no Brasil. In: _____. (Org.). **A invenção do Brasil moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 9-42.
- JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, n. 1, p. 9-43, 2001.
- MORAES, Maria Célia Marcondes de. Educação e política nos anos 30: a presença de Francisco Campos. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 73, n. 174, p. 291-321, maio/ago. 1992.
- MORAES, Maria Célia Marcondes de. **Reformas de ensino, modernização administrada: a experiência de Francisco Campos – anos vinte e trinta**. Florianópolis: UFSC, Centro de Ciências da Educação, Núcleo de Publicações, 2000.
- NUNES, Maria Thetis. **Ensino secundário e sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1962.
- Ó, Jorge Ramos do. **O governo de si mesmo: modernidade pedagógica e encenações disciplinares do aluno liceal (último quartel do século XIX-meados do século XX)**. Lisboa: EDUCA, 2003.
- PETITAT, André. **Produção da escola/produção da sociedade: análise sócio-histórica de alguns momentos decisivos da evolução escolar no Ocidente**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- PILETTI, Nelson. Evolução do currículo do curso secundário no Brasil. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 27-72, jul./dez. 1987.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil (1930-1973)**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.
- SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. São Paulo: Paz e Terra; Fundação Getúlio Vargas, 2000.
- SOUZA, Rosa Fátima. **Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890-1910)**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.
- VARELA, Julia, ALVAREZ-URÍA, Fernando. **Arqueología de la escuela**. Madrid: La Piqueta, 1991. (Genealogía del poder, 20).
- WACQUANT, Loïc. Mapeando o *habitus*. **Habitus – Revista do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia da Universidade Católica de Goiás, Goiânia**, v. 1, n. 1, p. 11-18, 2003.